



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N°. 31, DE 23 DE MAIO DE 2005.



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT., no uso de suas atribuições legais, de acordo do que dispõe o Regimento Interno (Art.31, VII) e Lei Orgânica do Município,(Art.32 e seus parágrafos) e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 021/2005 do SINTEP-MT encaminhado a essa Casa de Leis, datado de 12/05/2005, solicitando Audiência com os vereadores para tratar de assuntos ligados as escolas estaduais, que tem gerado as paralisações das atividades por falta de atendimento, de questões prioritárias;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 772, enviado pelo Prefeito Municipal concedendo ajuste salarial anual de 6,13% ano, durante toda sua gestão, o qual tem gerado descontentamento porque não preserva o poder aquisitivo do salário, defrontando-se com o disposto do Art.53, da Lei Municipal nº.704, de 20 de dezembro de 2001

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Audiência Pública da Câmara de vereadores, com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade primaverense, para o dia 08 de junho de 2005, no horário das 14h00min ás 18h00min, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal.

Art. 2º.- Convocar as autoridades civis e militares e membros da sociedade em geral, bem como clubes de serviços, para fazer parte da presente audiência.

APROVADO EM
23/05/2005
Assinatura

1



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL PVA DO LESTE - MT	
FL. N.º	DATA
033	<i>[Signature]</i>

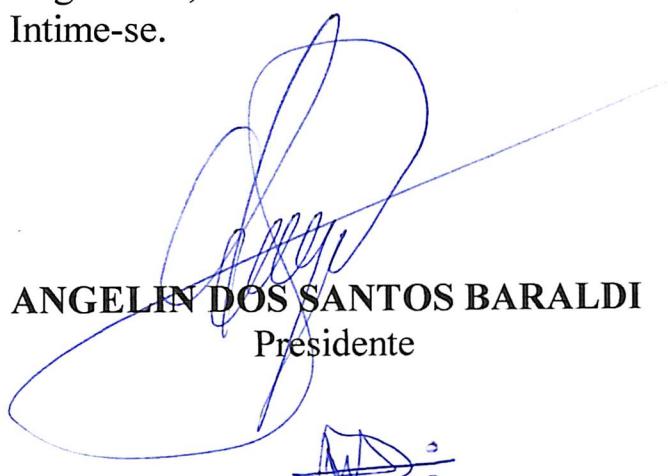
PODER LEGISLATIVO

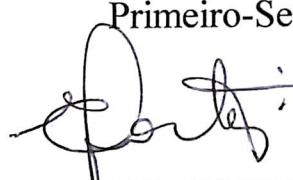
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

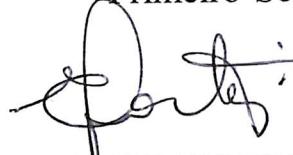
Art. 3º - encarregar a Secretaria desta Casa de Leis, através da pessoa de REGINA CÉLIA DE SOUZA, para divulgação e expedição de convites.

Primavera do Leste – MT., 23 de maio de 2005.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se.


ANGELIN DOS SANTOS BARALDI
 Presidente


WALMIR ZELIS DOS SANTOS
 Primeiro-Secretário


ERALDO GONÇALVES FORTES
 Segundo-Secretário

J.R/C.G.S

Câmara Municipal Primavera do Leste	
Estado de Mato Grosso	
APROVADA	
Em <u>23 de maio de 2005</u>	
<u>por Unanimidade.</u>	
<i>[Signature]</i>	
VISTO	